



### **Edital n.º. 006/2015**

Estabelece normas para a chamada pública de professor destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público no Instituto Estadual Carlos Gomes.

O **SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto na Lei Estadual n.º. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º. 1.155, de 15 de março de 1996 e Lei Estadual n.º. 7.310, de 07 de outubro de 2009;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no Instituto Estadual Carlos Gomes para provimento de vaga de Professor Educacional Musical de Nível Médio e Superior;

Considerando a ausência de concurso público para o preenchimento da referida vaga, torna público os procedimentos para a chamada pública de professor destinada ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2015 no Instituto Estadual Carlos Gomes, conforme disciplinas e vagas a seguir prevista.

#### **1. DA DATA E DAS VAGAS:**

A data determinada para a Chamada Pública para o cargo de Professor Educacional Musical de Nível Médio e Superior será no dia 22 de julho de 2015, das 08h às 14h, na Fundação Carlos Gomes, situada na Av. Gentil Bittencourt, 909 – Nazaré – Belém/PA.

**1.2.** Será selecionado professor de acordo com o quantitativo da disciplina, conforme o quadro abaixo:

<b>ORDEM</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGA</b>
<b>01</b>	<b>Leitura de Grades Sinfônicas e Prática de Orquestra.</b>	<b>01</b>
<b>02</b>	<b>Metodologia Científica, Sociologia da Arte, Fundamentos Educacionais da Música no Ensino Superior e Metodologia do Ensino superior da Música.</b>	<b>01</b>
<b>03</b>	<b>Música popular brasileira e história da música</b>	<b>01</b>
<b>04</b>	<b>Trombone</b>	<b>01</b>
<b>05</b>	<b>Violão</b>	<b>01</b>



### 1.3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

ORDEM	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
01	<b>Leitura de Grades Sinfônicas e Prática de Orquestra.</b>	- Possuir Graduação em Nível Superior - Ter experiência em docência no nível superior em música na disciplina requerida.
02	<b>Metodologia Científica, Sociologia da Arte, Fundamentos Educacionais da Música no Ensino Superior e Metodologia do Ensino superior da Música.</b>	- Possuir Graduação em Nível Superior - Ter experiência em docência no nível superior em música nas disciplinas requeridas.
03	<b>Música popular brasileira e história da música</b>	- Possuir Graduação em Nível Superior - Possuir experiência em docência em nível técnico
04	<b>Trombone</b>	-Possuir Nível Técnico na habilitação/instrumento trombone. -Ter experiência em grupos artísticos (banda sinfônica e orquestra sinfônica)
05	<b>Violão</b>	- Possuir Nível Técnico na habilitação/instrumento violão. - Ter experiência com ensino de instrumento e teoria musical.

## 2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração pelos serviços prestados será no valor de:

**R\$1.780,05** (um mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos) para o Nível Superior de 30hs;

**R\$1.963,74** (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) Nível Superior de 40hs;

**R\$924,75** (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para Nível Médio 30hs;

Para todos os casos serão pagos auxílio alimentação no valor de **R\$325,50** (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

### 3. DA CARGA HORÁRIA:

ORDEM	ESCOL.	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
01	NS	Leitura de Grades Sinfônicas e Prática de Orquestra.	30h semanais
02	NS	Metodologia Científica, Sociologia da Arte, Fundamentos Educacionais da Música no Ensino Superior e Metodologia do Ensino superior da Música.	40h semanais
03	NS	Música popular brasileira e história da música	30h Semanais
04	NM	Trombone	30h Semanais
05	NM	Violão	30h Semanais

### 4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1 deste Edital, munidos da ficha de inscrição disponível no setor de Recursos Humanos da Fundação Carlos Gomes, bem como cópia e original dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae e Curriculum Lattes (para os que possuírem)*, com documentos comprobatórios;
- b) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- c) comprovação de habilitação na **disciplina que pretende se candidatar**;
- d) comprovante de tempo de serviço na área de atuação.

4.2. A Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Carlos Gomes coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção do professor será realizada através de análise curricular e das informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta chamada.

5.2. Havendo mais candidatos do que número de vagas para a mesma disciplina, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com titulação de Doutorado na área na qual pretendam atuar;
- b) Professores com titulação de Mestrado na área na qual pretendam atuar;
- c) Professores com titulação de pós-graduação lato sensu;
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- e) Maior idade.

5.3. Havendo mais de um professor habilitado para a disciplina, terá preferência o que tiver maior tempo de serviço no Estado do Pará e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.



**5.4.** Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

## **6. DO CRONOGRAMA:**

<b>Nº.</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
1.	Inscrições e entrega de documentos	22.07.2015
2.	Análise e Seleção dos documentos	23.07.2015
3.	Resultado da seleção	24.07.2015
4.	Prazo de recurso	27a 28.07.2015
5.	Publicação dos recursos e homologação do resultado	29.07.2015

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** Os candidatos selecionados somente serão contratados se respeitadas as disposições previstas na Lei Complementar estadual nº. 07/91, alterada pela Lei nº. 077/2011, Decreto Estadual nº. 410/2012 e Decreto Estadual nº. 1.230/2015.

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta chamada simplificada.

**7.3.** A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo de sua penalização na esfera criminal.

**7.4.** O prazo de vigência dos contratos celebrados será de 01 (um) ano, admitindo prorrogação nos termos da ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

**7.5.** Os contratados serão avaliados e poderão ser desligados, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

**7.6.** Todos os atos referentes a esta chamada pública serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

**7.7.** As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Belém, de 20 de julho de 2015.

**PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**  
Superintendente da Fundação Carlos Gomes